

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE – FEBE
Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE

Comissão Eleitoral
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA

PORTARIA CIPA n.º 02/2024

Publica os resultados da eleição dos empregados para composição da CIPA e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Eleitoral, responsável pela eleição de representantes de empregados para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA – Gestão 2024/2025, de acordo com o disposto no Edital FEBE n.º 01/2024, de 21/6/2024, considerando a legislação em vigor, em especial o disposto no artigo 163 do Decreto-Lei n.º 5.452/43, de 1/5/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), considerando o disposto na Portaria n.º 3.214/78, de 8/6/1978 do Ministro de Estado do Trabalho e, atendendo ao disposto na Norma Regulamentadora n.º 05;

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar os resultados da eleição dos empregados para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA – Gestão 2024/2025 da Fundação Educacional de Brusque – FEBE apurados em 1.º/8/2024, conforme segue:

- I - Andreia Martins: 16 votos;
- II - Brenda Cortes de Lima: 8 votos;
- III - Elisabete Larissa Debatin: 20 votos;
- IV - Halan Patrick Reginatto: 5 votos;
- V - Isadora de Mello: 20 votos;
- VI - Jaqueline Molinari Pedrini: 20 votos;
- VII - João Henrique Machado Pinotti: 14 votos;
- VIII - Leilane Marcos: 35 votos;
- IX - Leticia Nayara de Oliveira: 30 votos;
- X - Maiara da Silva Sbardelatti: 12 votos;
- XI - Mário Eloiz Barata Araújo: 26 votos;
- XII - Tatiana dos Santos Gonçalves: 20 votos.

Art. 2.º Em face da votação apurada no artigo 1.º desta Portaria, são considerados eleitos para composição da CIPA os seguintes empregados:

- I - Leilane Marcos (Titular);
- II - Mário Eloiz Barata Araújo (Titular);
- III - Elisabete Larissa Debatin (Titular);
- IV - Jaqueline Molinari Pedrini (Titular);
- V - Tatiana dos Santos Gonçalves (Suplente);
- VI - Isadora de Mello (Suplente);
- VII - Andreia Martins (Suplente).

Art. 3.º A empregada Leticia Nayara de Oliveira protocolou junto a Comissão Eleitoral o pedido de desistência de sua candidatura à eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA – Gestão 2024/2025, de modo que os votos registrados para a referida empregada foram anulados.

Art. 4.º Os demais procedimentos legais para o regular funcionamento da CIPA serão adotados pela Presidência da Fundação Educacional de Brusque – FEBE de acordo com a legislação específica.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 1.º de agosto de 2024.


CRISTHIANO PERUZZI
Presidente

Publicada na FEBE em 1.º de agosto de 2024.